



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 1739, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

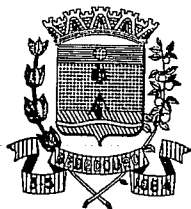
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
CR\$185.000.000.

SERGIO SESSA STAMATO, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da
Legislação em vigor, o crédito de CR\$185.000.000 (cento e oitenta
e cinco milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes
verbas do orçamento vigente:

04	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01	ENSINO DE 1º GRAU
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0-0842427-2.006-	Material de Consumo.....CR\$ 50.000.000
05	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serv.Terc. e Encargos
3.1.3.2-1375428.2.005-	Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 5.000.000
05	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio



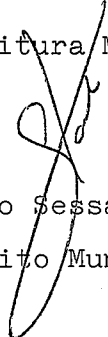
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

3.1.2.0-1581487.2.005 - Material de Consumo.....CR\$ 30.000.000
07 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 RECURSOS SOB SUPERV.DA ADMIN.FINANCEIRA
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0-0307025.1.013 - Aquisição de Imóveis.....CR\$100.000.000
TOTAL.....CR\$185.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de novembro de 1985.


Sergio Sessa Stamato
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, a 12 de novembro de 1985.


Marise Salete de Almeida Fontes
Chefe de Gabinete